



EDITAL Nº 01/2023

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

### EDITAL Nº 01/2023 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFRN para o ano de 2023.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Mestrado CAPES, de acordo com a Portaria Capes 76/2010, que trata das normas da Bolsa de Demanda Social; Portaria Conjunta Capes 01/2010, que trata sobre o acúmulo de bolsa com atividade remunerada; da Portaria nº 76 de abril de 2010 da CAPES que modifica as normas da Bolsa de Demanda Social; a Instrução Normativa PPG-UFRN 01/2011, que trata sobre as normas para concessão de bolsa aos alunos de pós-graduação da UFRN; e a Resolução nº 14/2018 – PPGEF, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre os critérios de concessão e acompanhamento de bolsas para alunos do Mestrado.

Considerando que as bolsas facilitam a permanência dos discentes no espaço físico dos Grupos de Pesquisa, contribuindo não só para o aluno, mas também para o fortalecimento da pesquisa dos grupos, um dos princípios da distribuição deve ser, sempre que possível, o de contemplar a proporcionalidade entre o número de vagas oferecidas por cada Linha de pesquisa, na seleção, e o total de vagas oferecidas pelo programa.

#### 1. Das cotas

- 1.1. Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta é de 2 (duas) cotas para mestrandos.
- 1.2. A concessão de bolsas contempla apenas as cotas disponíveis neste edital.

#### 2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas CAPES será efetuada no período de 06 a 17 de fevereiro de 2023, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico: [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br).
- 2.2. O candidato deverá anexar ao e-mail o Currículo Lattes, bem como a documentação comprobatória do mesmo, de acordo com os anexos I e II do presente edital.
- 2.3. Será considerado **ELIMINADO** do processo o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no item 2.2, **EXATAMENTE NA ORDEM ESTABELECIDADA PELOS ANEXOS I E II** ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.4. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos regularmente matriculados neste Programa de Pós-Graduação, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.



EDITAL Nº 01/2023

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

### 3. Dos critérios para concessão da bolsa

3.1. Este edital estabelece como critérios para a concessão de bolsa: 1º) o condicionante atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação federal (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN); 2º) a entrega on-line, no devido prazo, da documentação necessária e comprobatória para o certame.

3.2. Os critérios que regulam a seleção constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos na mesma ordem em que se seguem:

1) preenchimento das exigências da CAPES/CNPq, com caráter eliminatório e primeiro critério a ser atendido no processo de seleção;

2) critérios de concessão:

(nota final do respectivo processo seletivo) + (produção intelectual, conforme LATTES atualizado no ato do Edital e considerando-se os últimos 05 anos\*)

$$\frac{2}{+}$$

10% por moradia fora da sede

\* A contar a partir da data da publicação do presente edital

3) Critérios para Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I) e Organização e apresentação dos documentos comprobatórios (Anexo II).

### 4. Da implantação da bolsa

4.1. Para o recebimento da bolsa, os discentes deverão dispor de conta corrente no Banco do Brasil, como conta individual.

### 5. Do resultado e casos omissos



**EDITAL Nº 01/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

5.1. O resultado parcial da seleção de bolsas de fevereiro de 2023 será divulgado até a data provável de 23 de fevereiro de 2023, na página eletrônica do Programa (<http://ppgef.def.ufrn.br/>). O prazo para a interposição de recursos será de 24 horas a contar da publicação do resultado parcial.

5.2. Após a publicação do Resultado Final, com data provável de 27 de fevereiro de 2023, os candidatos terão até o dia 03 de março para assinar a solicitação de bolsa junto à Secretaria do PPGEF. Caso o contemplado deixe de assinar, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3 Conforme art. 4º da Resolução nº 14/2018 do PPGEF, a renovação das presentes bolsas, de caráter não automático, por outros 12 (doze) meses, estará condicionada ao envio de relatório, por parte dos alunos bolsistas, contendo a descrição de todas as ações acadêmicas realizadas durante a vigência da bolsa de estudos, atendendo aos seguintes critérios:

- I – Aprovação em todas as disciplinas cursadas (apresentar o histórico escolar disponível no SIGAA);
- II – Comprovação de apresentação em congresso científico regional, nacional ou internacional (oral ou pôster);
- III – Apresentação de comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico para Revista Científica (Qualis Mínimo B2).

§ 1º. A entrega do relatório deverá ser realizada no décimo mês de vigência da respectiva bolsa.

5.4. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGEF e objeto de decisão do Colegiado.

**Natal (RN), 03 de fevereiro de 2023.**

Comissão de Bolsas do PPGEF



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos	QUALIS	A1	100	
		A2	90	
		A3	80	
		A4	70	
		B1	60	
		B2	50	
		B3	40	
		B4	30	
Patente *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos		Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co- autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co- autor	Internacional	6	
		Nacional	5	
		Regional/Local	4	
	Trabalho completo *trava = 5 para co- autor	Internacional	7	
		Nacional	6	
		Regional/Local	5	
	Oral (só quem apresentou)	Internacional	8	
		Nacional	7	
		Regional/Local	6	
Internacional		4		



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	Pôster (só quem apresentou)	Nacional	3	
		Regional	2	
	Palestrante, ministrante de oficina ou workshop	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	6	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos		L1	200
L2			150	
L3			100	
L4			80	
Capítulo de Livro		C1	100	

*co-autor tem 50% dos pontos		C2	75	
		C3	50	
		C4	40	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre			
	• Programas *trava = 6 semestres		3	
	• Projetos *trava = 6 semestres		3	
	• Ministrante de Cursos *trava = 4 cursos		1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 6 semestres		3	



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	Bolsista PIBID *trava = 6 semestres	3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 6 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 6 semestres	1	
<b>GRUPO I - SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
<b>GRUPO II - SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS</b>			
Especialização em Educação Física	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Educação Física		10	
Graduação (área de saúde ou afins)		5	
<b>GRUPO III - SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS APRESENTADAS</b>			
Artes Cênicas (Será considerado Grupos Artístico e Culturais Consolidados, ou seja, a partir de 2 anos de atuação)	Internacional *trava = 5 obras		
	• Diretor	8	
	• Coreógrafo	6	
	• Dançarino/ performer	4	
	Nacional *trava = 5 obras		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor</li></ul>	6	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coreógrafo</li></ul>	5	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dançarino/performer</li></ul>	4	
	Regional/Local *trava = 5 obras		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor</li></ul>	4	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coreógrafo</li></ul>	3	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dançarino/performer</li></ul>	2	
<b>GRUPO IV – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
<b>PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, BR-101- LAGOA NOVA.

CEP 59078-970, NATAL/RN - FONE (84) 3215-3451 – [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br)

Home Page: <http://ppgef.def.ufrn.br/>



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO II**

**Tutorial de organização e apresentação dos documentos comprobatórios**

1. A apresentação dos documentos comprobatórios deve seguir a ordem descrita no Anexo II e deve conter:

a. Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume e ano de publicação e ISSN);

- Cópia da consulta da classificação Qualis do artigo (qualis 2019 disponível em: <http://www.ppgef.def.ufrn.br/documentos/487572413/qualis-capes-novo#.YehRsP7MKM8> )

Exemplo de comprovação da consulta ao PDF acima informado:

2511-8025	PLOS ONE	A1
1544-9173	PLOS BIOLOGY	A1
1545-7885	PLOS BIOLOGY	A1
1553-734X	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY	A1
1553-7358	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY (ONLINE)	A1
2157-3999	PLOS CURRENTS: TREE OF LIFE	A4
1553-7404	PLOS GENETICS (ONLINE)	A1
1549-1277	PLOS MEDICINE	A1
1549-1676	PLOS MEDICINE (ONLINE)	A1
1935-2727	PLOS NEGLECTED TROPICAL DISEASES	A1
1932-6203	PLOS ONE	A1

Figura 1. Consulta da classificação do artigo no PDF indicado.

\* Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite (e-mail do editor chefe da revista ou carta de aceite da revista).



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

2. Os documentos comprobatórios para as Publicações em Anais de Eventos Científicos devem:
  - 1) Apresentar o Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado nos Anais ou Revista do evento científico;
  - 2) Comprovar a abrangência do evento científico (internacional, nacional ou regional), por exemplo, apresentando a capa e contracapa;
  - 3) Grifar (destaque) o nome do candidato no Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado.
  
3. Os documentos comprobatórios referentes a Apresentação, Palestrante ou Organização de Evento Científico devem:
  - 1) Ter o nome do candidato grifado (destaque);
  - 2) Destacar se a produção de Apresentação foi Oral ou Pôster;
  - 3) As palestras devem ser comprovadas com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Palestrante e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
  - 4) A participação como Organizador de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Organizador de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
  - 5) A participação como Membro de comissão de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Membro de comissão de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional).

\* Somente serão contabilizados os documentos que indiquem o candidato como primeiro autor nas produções de apresentação Oral e Pôster.



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

4. Os documentos comprobatórios para Livros com ISBN e Capítulo de Livro devem conter:
  - 1) Cópias da Capa e Contracapa do livro;
  - 2) Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho e nome dos autores;
  - 3) Primeira página do capítulo do livro (em caso de capítulos de livros);
  - 4) O ISBN e corpo editorial;
  - 5) Destacar se o candidato é autor ou coautor da produção;
- \* Os livros e capítulos de livros aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite da editora responsável.
  
5. Os documentos comprobatórios para a Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria:
  - 1) A participação em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria deve ser comprovada por Pró-Reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento através de declaração ou certificado informando o período de realização da atividade.
  
6. Os documentos comprobatórios para Membro de grupo de pesquisa devem:
  - 1) Acompanhar o comprovante de participação no grupo gerado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, informando a data de ingresso;
  - 2) A declaração do líder do grupo indicando a data de ingresso se faz necessária nos casos em que o cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não apresentam a data de ingresso (Data de inclusão:  
Não informada).
  
7. Os documentos comprobatórios para Artes Cênicas (Produção Coreográfica) devem:
  - 1) Conter o folder de divulgação ou certificado de participação da produção com o nome do candidato destacado com Diretor, Coreógrafo ou Dançarino;
  - 2) Conter a abrangência da produção (regional, nacional ou internacional)



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

8. Os documentos comprobatórios para a Orientação de TCC Graduação/Especialização e Participação em bancas de TCC

Graduação/Especialização devem:

- 1) Conter certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora discriminando o candidato como Orientador ou Participante de banca TCC e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);